

Pub.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

PROJETO DE LEI Nº 49/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	10.02.02.08.244.0011.3123 – Contribuições à Entidades Sociais sem Fins Lucrativos			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR	
4.4.50.41.00	Contribuições	100	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
06.01.02.25.752.0030.2042	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	258	100	50.000,00
TOTAL					50.000,00

**Art.4º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

**Art.6º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 23 de setembro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 23/09/22 16:22 0010661 01A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

### MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 42/2022

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cobrir despesas com contribuição à Conferência São Vicente de Paulo de Minas Novas.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 23 de setembro de 2022.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal